# Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Departamento de Licitações e Contratos**
**Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000**
**Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br**
**www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br**


## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

## PREGÃO PRESENCIAL n° 193/2014

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

## EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014
## (EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto**: Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização, iluminação e projeção/transmissão em telão, com fornecimento de material e mão de obra.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**ENCERRAMENTO** (entrega dos envelopes e credenciamento): **30 de outubro de 2014 às 11:00 horas.**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

**DOTAÇÃO: nº 020701 13.392.0033.2031.0000 3.3.90.39.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

### 1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Especificações Técnicas e Quantitativos**
**ANEXO II - Modelo de Proposta;**
**ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
**ANEXO IV – Minuta de Contrato.**
**ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação**
**ANEXO VI – Rider de Áudio e Iluminação**

### 2.0 OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para locação de sistema de sonorização, iluminação e projeção/transmissão em telão, conforme quantidades e especificações descritas em **Anexo I.**

2.2 Os itens descritos acima serão utilizados para o evento Festival Gospel, durante o show da cantora Maria Valadão, que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2014.

2.3 Todo material, equipamento e mão de obra necessários são de responsabilidade da licitante vencedora, sendo também de sua responsabilidade os custos com transporte, EPI's e alimentação de toda a equipe necessária à execução do objeto.

2.4 A licitante vencedora deverá apresentar em via original, acompanhadas de 02 (duas) cópias simples, os documentos listados em Cláusula 14.1 deste, diretamente ao responsável indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

**2.5. LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.6 A execução do objeto deverá ser iniciada conforme Ordem de Serviço emitida após assinatura do Contrato, sendo que, em até 03 (três) dias antes do evento todos os itens deverão estar devidamente montados para vistoria do Corpo de Bombeiros.

2.7 A execução do objeto se dará no Parque Santa Maria, localizado no Bairro São João.

2.8 Após a montagem do objeto os mesmos passarão por avaliação de funcionário indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura, a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas em **Anexo I**.

2.9 Todos os itens deverão ser retirados do local do evento até o dia 10 de novembro de 2014, sem nenhum custo para a Prefeitura.

2.9.1 A montagem e a desmontagem do objeto deverá ser realizada das 08:00 às18:00 horas.

**2.10 VISITA TÉCNICA**

2.10.1 Para perfeita execução do objeto, a licitante deverá ter conhecimento do local e/serviços mediante **VISITA TÉCNICA,** a qual será realizada até o dia **__ de ____ de 2014.**

2.10.2 Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato com o Diretor de Eventos, Renato Piva, através do telefone (19) 3867-4223.

**2.10.3 A visita técnica deverá ser realizada obrigatoriamente por profissional que a licitante repute adequado, munido de credenciamento.**

**3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

3.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

**4.0 CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORAdos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".**

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar fora dos Envelopes "Propostas de Preços" e "Habilitação", Declaração conforme modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de

interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**
PREGÃO N.º 193/2014.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:_____
CNPJ N.º _____

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PREGÃO N.º 193/2014.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope "B" - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

**7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal

7.3 Número do Pregão;

7.4 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5 **Valor total para cada item e valor global,** em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II.**

7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.10 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais:

7.11. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado

7.12. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.12.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.12.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.12.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.9.2 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.1;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.2. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**8.4. Habilitação Jurídica**
A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação e de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** Declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob penas da lei.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito - CND.

8.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.8. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

**8.5.9 Outros documentos:**
8.5.9.1 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, que comprove(m) a execução de objeto similar ao constante neste Edital.

8.5.9.2 Atestado de visita técnica original ou cópia autenticada, emitido pela **Prefeitura do Município de Jaguariúna,** conforme Cláusula 2.10 deste Edital.

8.5.10. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.10.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato;

8.5.10.3 As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5.10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.10.4 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**
9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o

interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço global.

9.5. Os preços totais superiores em até 10% (dez por cento) da proposta menor valor, não irão para a fase de lances verbais.

9.6 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço global.

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo

proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço global obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do menor preço global será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço global.

9.19.1 Tendo o valor global, a licitante vencedora, deverá fazer a decomposição em valores totais por item.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO IV,** constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A**CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

**12.0 DO PAGAMENTO**

12.1. Após a retirada do objeto do local do evento, a Contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica, a qual será rubricada pelo Secretário de Turismo e Cultura. A Nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: eventos@jaguariuna.sp.gov.br.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica, o número do Pregão, bem como o número do Contrato correspondente.

12.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**12.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual será efetivado o pagamento.**

**12.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivada o pagamento.**

**12.4.2. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.**

**13.0 PENALIDADES**

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 10% (dez por cento) sobre o valor global do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1A Licitante Vencedora deverá apresentar, na assinatura do Contrato, 01 (uma) via original, acompanhadas de 02 (duas) cópias, dos seguintes documentos:

- ART (anotação de responsabilidade técnica), referente a montagem de todos os itens.

- Certidão de registro profissional do responsável técnico, devidamente inscrito no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.

- Comprovação do vinculo profissional do responsável técnico, podendo ser mediante ao contrato social, registro na carteira profissional, ficha de contrato ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Obs.: A licitante vencedora, se compromete ainda a entregar, além dos documentos exigidos acima, outros documentos que eventualmente venham a ser exigidos.

14.2. A Licitante vencedora não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresso consentimento da licitadora, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

14.3. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.4. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.5.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.5.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.5.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.6. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.7. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada á inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.8. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 17 de outubro de 2014, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.9. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:
Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel/fax (19) 3867-9757, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do email: anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 17 de outubro de 2014 .

_____
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

## ANEXO I

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

**Sistema de Sonorização P.A/ FOH:**

1. Os equipamentos de áudio e iluminação precisam estar em perfeito estado de conservação;

2. O sistema de PA precisa ser montado e dimensionado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada, oferecendo 112 DbA a 50 metros do palco e observando a necessidade de instalação de torres de delay;

3. As caixas do sistema de PA não deverão ocupar nenhuma área do palco. Deve ser um sistema Line Array de excelente qualidade. Recomendamos (JBL, Norton, V□Dosc, Nexo, FZ Audio, DAS, Attack);

4. CUE MIX ao lado da mesa de som no palco com monitor de boa qualidade (preferência M400);
5. INTERCOM eficiente para comunicação entre house mix e o palco (não utilizar canais e auxiliares da mesa);

6.Todo o sistema de som e iluminação, bem como os praticáveis precisam estar, montados, alinhados e liberados 1(uma) hora antes da equipe do MARIANA VALADAO chegar ;
7. Não aceitamos consoles CICLOTRON, BEHRINGER, PHONIC, SPIRIT E OUTROS.

8.Consoles do PA e MONITOR: YAMAHA PM5D RH, Venue D□SHOW Profile OU SC48.

9. Ao lado da mesa de monitor deve ter um case e régua de AC com 6 tomadas 127v para ligacao do nosso rack de periféricos

O Subgrave para o baterista deve estar em cima de case fora da área do praticável, atrás do musico conforme representação no mapa **(ANEXO VI).** Quantidade de caixas de monitor: 10 caixas SM400 + 1 SubGrave SB850 + 1 caixa SM400 para cue (mesa de monitor) e 1 Fone.
VIA 01: MARIANA VALADAO – 04 MONITORES SM400
VIA 02: VIOLAO – 02 MONITORES SM400
VIA 03: GUITARRA – 01 MONITOR SM400
VIA 04: BAIXO – 01 MONITOR SM400
VIA 05: TECLADO – 01 MONITOR SM400
VIA 06: BATERIA – 01 MONITOR SM400
VIA 07: BATERIA SUB – 01 CAIXA SB850
VIA 08: BATERA FONE – (PORTA PRO OU AKG414P)
SIDE FILL L/R: 2 KF850 E 2 SB850 (POR LADO)

**BACK LINE:**

•PRATICÁVEIS Precisamos de 5 praticáveis rosco ou feeling de (2m x 1m cada) que devem ser distribuídos conforme representação no mapa **(ANEXO VI).**;
•FECHAMENTO DE PALCO E ACABAMENTO DOS PRATICÁVEIS Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto. O palco deve ter fechamento nas laterais e fundo (preto).
•DIMENSOES DO PALCO A dimensão mínima do palco devera ser de 15 m de frente, 10m de profundidade e 8m de altura. A mesa de monitor deverá ficar conforme representada no mapa de palco **(ANEXO VI).**. O palco também tem que estar aterrado.
•HOUSE MIX A house mix deve estar a pelo menos 40 cm de altura acima do nível do publico e deve ser coberta e cercada. Na house mix, precisamos de espaço suficiente para o operador de áudio e seus equipamentos. O operador do canhão seguidor são fornecidos pela empresa de locação do equipamento de iluminação. Só deverá ter acesso a house mix funcionários dos locadores de som e iluminação que estejam trabalhando no evento.
1 Bateria completa com 1 tons e 1 surdo, banco e ferragens. Marcas: DW, GRETSCH, PEARL ou
TAMA, em perfeito estado de conservação com peles novas
1 Sistema para baixo com Head, 1 caixa c/ 1 x 15'+ 1 caixa c/ 4x10'.Preferencias: AMPEG SVT, HARTKLE System e GALLIEN KRUEGER;
1 Amplificador de guitarra VOX AC30, MARSHAL JC900 ou FENDER THE TWIN (2 falantes de 12') em perfeito estado.
• SOUND□CHECK O tempo total do sound□check e de 04 (quarto) horas. Precisamos de água para toda a equipe técnica e músicos.
•BANDAS DE ABERTURA Caso haja alguma participação de Abertura, o back□line e os inputs da MARIANA VALADAO NÃO poderão ser usados, inclusive a bateria. Devera ser colocado a disposição do evento outro backline completo . Haverá um intervalo de 30 min. para o inicio do show.

**Mão de obra:**
No mínimo:
- 02 Operadores técnicos – Os operadores deverão estar presentes durante os testes de som que serão realizados no dia do evento e também no horário do show.
- 02 Carregadores e Montadores.

**Sistema de Iluminação:**
04 Linhas de Q-30 com 12 metros cada. Pé direito Mínimo: 5 Metros
Talhas para sustentação das Linhas
30 Par 64 Foco 2 (Todas com gelatinas Rosco 3204)
12 Par 56 LOCO LIGHT
09 Elipsoidais ETC ZOOM com Iris (Todas com gelatinas Rosco 3204)
04 Mini Brutt de 06 Lâmpadas
16 Par LED 3W RGBW
08 SGM Giotto 400 (Caso tenha outro modelo favor nos avisar com antecedência.)
10 BEAM 300 (Caso tenha outro modelo favor nos avisar com antecedência.)
05 Strobo Atomic 3000

01 Mesa Avolites Pearl 2010 ou MA Light
02 Máquinas de Fumaça DMX com ventiladores
Liquido para as maquinas SEM CHEIRO
02 Canhões Seguidores com operadores.
04 Pontos de Comunicação ( CANHÃO1 x CANHÃO2 x MESA x RACK)
02 MAQUINAS DE PAPEL PICADO COM 1KG DE PAPEL METALICO EM CADA MAQUINA - MAQUINA COM DISPARO POR ENERGIA

**Mão de obra:**
No mínimo:
- 02 Operadores técnicos – Os operadores deverão estar presentes durante os testes de iluminação que serão realizados no dia do evento e também no horário do show.
- 04 Carregadores e Montadores.

**Projeção e transmissão**

**Materiais (No Mínimo)**
03 Quadros de Box Truss de 4,00 X 3,00 (sendo 02 nas laterais do palco e um ao fundo) para telas de projeção de 200”
03 telas de projeção
03 Projetores de 5000 ansi lumens
03 Suportes para projetor, sendo 01 (um) suspenso no interior do palco.

02 câmeras em HD para transmissão simultânea.

**Mão de obra:**
No mínimo:
- 03 Operadores técnicos – Os operadores deverão estar presentes durante os testes que serão realizados no dia do evento e também no horário do show.

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____

**A) Sistema de Sonorização P.A/ FOH:**

1. Os equipamentos de áudio e iluminação precisam estar em perfeito estado de conservação;

2. O sistema de PA precisa ser montado e dimensionado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada, oferecendo 112 DbA a 50 metros do palco e observando a necessidade de instalação de torres de delay;

3. As caixas do sistema de PA não deverão ocupar nenhuma área do palco. Deve ser um sistema Line Array de excelente qualidade. Recomendamos (JBL, Norton, V□Dosc, Nexo, FZ Audio, DAS, Attack);

4. CUE MIX ao lado da mesa de som no palco com monitor de boa qualidade (preferência M400);
5. INTERCOM eficiente para comunicação entre house mix e o palco (não utilizar canais e auxiliares da mesa);

6.Todo o sistema de som e iluminação, bem como os praticáveis precisam estar, montados, alinhados e liberados 1(uma) hora antes da equipe do MARIANA VALADAO chegar ;
7. Não aceitamos consoles CICLOTRON, BEHRINGER, PHONIC, SPIRIT E OUTROS.

8.Consoles do PA e MONITOR: YAMAHA PM5D RH, Venue D□SHOW Profile OU SC48.

9. Ao lado da mesa de monitor deve ter um case e régua de AC com 6 tomadas 127v para ligacao do nosso rack de periféricos

O Subgrave para o baterista deve estar em cima de case fora da área do praticável, atrás do musico conforme representação no mapa **(ANEXO VI).**. Quantidade de caixas de monitor: 10 caixas SM400 + 1 SubGrave SB850 + 1 caixa SM400 para cue (mesa de monitor) e 1 Fone.
VIA 01: MARIANA VALADAO – 04 MONITORES SM400
VIA 02: VIOLAO – 02 MONITORES SM400
VIA 03: GUITARRA – 01 MONITOR SM400
VIA 04: BAIXO – 01 MONITOR SM400
VIA 05: TECLADO – 01 MONITOR SM400
VIA 06: BATERIA – 01 MONITOR SM400
VIA 07: BATERIA SUB – 01 CAIXA SB850
VIA 08: BATERA FONE – (PORTA PRO OU AKG414P)

SIDE FILL L/R: 2 KF850 E 2 SB850 (POR LADO)

**BACK LINE:**

•PRATICÁVEIS Precisamos de 5 praticáveis rosco ou feeling de (2m x 1m cada) que devem ser distribuídos conforme representação no mapa **(ANEXO VI).**;
•FECHAMENTO DE PALCO E ACABAMENTO DOS PRATICÁVEIS Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto. O palco deve ter fechamento nas laterais e fundo (preto).
•DIMENSOES DO PALCO A dimensão mínima do palco devera ser de 15 m de frente, 10m de profundidade e 8m de altura. A mesa de monitor deverá ficar conforme representada no mapa de palco **(ANEXO VI).**. O palco também tem que estar aterrado.
•HOUSE MIX A house mix deve estar a pelo menos 40 cm de altura acima do nível do publico e deve ser coberta e cercada. Na house mix, precisamos de espaço suficiente para o operador de áudio e seus equipamentos. O operador do canhão seguidor são fornecidos pela empresa de locação do equipamento de iluminação. Só deverá ter acesso a house mix funcionários dos locadores de som e iluminação que estejam trabalhando no evento.
1 Bateria completa com 1 tons e 1 surdo, banco e ferragens. Marcas: DW, GRETSCH, PEARL ou
TAMA, em perfeito estado de conservação com peles novas
1 Sistema para baixo com Head, 1 caixa c/ 1 x 15'+ 1 caixa c/ 4x10'.Preferencias: AMPEG SVT, HARTKLE System e GALLIEN KRUEGER;
1 Amplificador de guitarra VOX AC30, MARSHAL JC900 ou FENDER THE TWIN (2 falantes de 12') em perfeito estado.
• SOUND□CHECK O tempo total do sound□check e de 04 (quarto) horas. Precisamos de água para toda a equipe técnica e músicos.
•BANDAS DE ABERTURA Caso haja alguma participação de Abertura, o back□line e os inputs da MARIANA VALADAO NÃO poderão ser usados, inclusive a bateria. Devera ser colocado a disposição do evento outro backline completo . Haverá um intervalo de 30 min. para o inicio do show.

**Mão de obra:**
No mínimo:
- 02 Operadores técnicos – Os operadores deverão estar presentes durante os testes de som que serão realizados no dia do evento e também no horário do show.
- 02 Carregadores e Montadores.

**Valor Total: R$ _____**

**B) Sistema de Iluminação:**
04 Linhas de Q-30 com 12 metros cada. Pé direito Mínimo: 5 Metros
Talhas para sustentação das Linhas
30 Par 64 Foco 2 (Todas com gelatinas Rosco 3204)
12 Par 56 LOCO LIGHT
09 Elipsoidais ETC ZOOM com Iris (Todas com gelatinas Rosco 3204)
04 Mini Brutt de 06 Lâmpadas

16 Par LED 3W RGBW
08 SGM Giotto 400 (Caso tenha outro modelo favor nos avisar com antecedência.)
10 BEAM 300 (Caso tenha outro modelo favor nos avisar com antecedência.)
05 Strobo Atomic 3000
01 Mesa Avolites Pearl 2010 ou MA Light
02 Máquinas de Fumaça DMX com ventiladores
Liquido para as maquinas SEM CHEIRO
02 Canhões Seguidores com operadores.
04 Pontos de Comunicação ( CANHÃO1 x CANHÃO2 x MESA x RACK)
02 MAQUINAS DE PAPEL PICADO COM 1KG DE PAPEL METALICO EM CADA MAQUINA - MAQUINA COM DISPARO POR ENERGIA

**Mão de obra:**
No mínimo:
- 02 Operadores técnicos – Os operadores deverão estar presentes durante os testes de iluminação que serão realizados no dia do evento e também no horário do show.
- 04 Carregadores e Montadores.

**Valor Total: R$ _____**

**C) Projeção e transmissão**

**Materiais (No Mínimo)**
03 Quadros de Box Truss de 4,00 X 3,00 (sendo 02 nas laterais do palco e um ao fundo) para telas de projeção de 200”
03 telas de projeção
03 Projetores de 5000 ansi lumens
03 Suportes para projetor, sendo 01 (um) suspenso no interior do palco.

02 câmeras em HD para transmissão simultânea.

**Mão de obra:**
No mínimo:
- 03 Operadores técnicos – Os operadores deverão estar presentes durante os testes que serão realizados no dia do evento e também no horário do show.

**Valor Total: R$ _____**

**VALOR GLOBAL: (Somatório dos Itens A, B e C) R$ _____**

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

**Data, e assinatura do responsável**

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:_____
ESTADO CIVIL:_____
PROFISSÃO:_____
RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO (completo):_____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

_____, _____, de _____de 2014

_____
Assinatura do representante legal
Nome: _____
RG nº : _____

**OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

## ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO FESTIVAL GOSPEL.**

**Processo Administrativo n° 11.868/2014.**
**Contrato nº. ____/2014.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av._____, nº. ____ – Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador Senhor _____, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1.0 OBJETO:**
1.1. Locação de sistema de sonorização, iluminação e projeção/transmissão em telão, conforme quantidades e especificações descritas em **Anexo I e Anexo VI,** parte integrante do Edital**.**

2.2 Os itens descritos em **Anexo I e Anexo VI** (parte integrante do Edital), serão utilizados para o evento Festival Gospel, durante o show da cantora "Mariana Valadão", que ocorrerá no dia 08 de Novembro de 2014.

2.3 Todo material, equipamento e mão de obra necessários são de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo também de sua responsabilidade os custos com transporte, EPI's e alimentação de toda a equipe necessária à execução do objeto.

2.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar em via original, acompanhadas de 02 (duas) cópias simples, os documentos listados em Cláusula 8.1 deste, diretamente ao responsável indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

**2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**:
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Pregão Presencial nº 193/2014;
b-) Processo Administrativo n° 11.868/2014.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

**3.0. LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. A execução do objeto deverá ser iniciada conforme Ordem de Serviço emitida após assinatura deste, sendo que, em até 03 (três) dias antes do evento todos os itens deverão estar devidamente montados para vistoria do Corpo de Bombeiros.

3.2.A execução do objeto se dará no Parque Santa Maria, localizado no Bairro São João.

3.3. Após a montagem do objeto os mesmos passarão por avaliação de funcionário indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura, a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas em **Anexo I,** parte integrante do Edital.

3.4 Todos os itens deverão ser retirados do local do evento até o dia 10 de novembro de 2014, sem nenhum custo para a **CONTRATANTE**.

**4.0 DO VALOR:**

4.1 O valor global para a execução do objeto é de R$ _____, apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE.**

4.2 O valor retro referido é final e irreajustável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **020701 13.392.0033.2031.0000 3.3.90.39.00.**

**5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. Após a retirada do objeto a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica, a qual será rubricada pelo Secretário de Turismo e Cultura. A Nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: eventos@jaguariuna.sp.gov.br

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica, o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**5.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual será efetivado o pagamento.**

**5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivada o pagamento.**

**5.4.2. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.**

5.5 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado ou sem a apresentação do constante na Cláusula 5.1 e 5.4, deste instrumento.

**6.0 PENALIDADES**:
6.1 A inexecução global do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

**7.0 RESCISÃO:**
7.1 A inexecução global ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**:

8.1A **CONTRATADA** deverá apresentar, na assinatura deste, 01 (uma) via original, acompanhadas de 02 (duas) cópias, dos seguintes documentos:

- ART (anotação de responsabilidade técnica), referente a montagem de todos os itens.

- Certidão de registro profissional do responsável técnico, devidamente inscrito no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.

- Comprovação do vinculo profissional do responsável técnico, podendo ser mediante ao contrato social, registro na carteira profissional, ficha de contrato ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Obs.: A **CONTRATADA** se compromete ainda a entregar, além dos documentos exigidos acima, outros documentos que eventualmente venham a ser exigidos.

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** será responsável pela equipe de carregadores e montadores, bem como pelo transporte, alimentação, EPI's e outros custos que se fizerem necessários.

8.3.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.5 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.6 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**9.0 TOLERÂNCIA:**
9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**10.0VALOR DO CONTRATO:**
10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global de R$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

**11.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**
11.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo V**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**12.0 VIGÊNCIA**:
12.1 Este contrato vigorará por até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura.

**13.0 FORO**
13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, _____de _____de 2014.

_____
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**
**Tarcísio Cleto Chiavegato**
**Prefeito**

_____
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**_____ _____

## ANEXO V
## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014**
**Contrato n° _____/2014.**
**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**
**Objeto: Locação de sistema de sonorização, iluminação e projeção/transmissão em telão.**
**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**
**Contratada: _____**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2014.

_____
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**
**Tarcísio Cleto Chiavegato**
**Prefeito**

_____
**CONTRATADA**

## ANEXO VI (EM MÍDIA)

- **Rider de Áudio**
- **Rider de Iluminação**